



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Termo de Transferência nº 5/2021/ACRE-CGU

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 05/2021

PROCESSO Nº 00201.100041/2020-91

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA
REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
ACRE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada pelo **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Acre**, Sr. **Ciro Jônatas de Souza Oliveira**, designado por meio da Portaria nº 2.210, de 08 de dezembro de 2016, publicada na edição nº 238/2016 do Diário Oficial da União, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2965, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representada pela **Reitora da Universidade Federal de Rondônia**, Sra. **Marcele Regina Nogueira Pereira**, nomeada por meio de Decreto Presidencial, de 18 de novembro de 2020, publicado na edição nº 221/2020 do Diário Oficial da União, perante as testemunhas que estes subscrevem, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Transferência Externa, nos autos do processo nº 00201.100041/2020-91, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes no artigo nº 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro e do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente e se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de 01 (um) veículo FORD RANGER CABINE DUPLA/MOTOR 3.0L/163CV DIESEL/ 75 LITROS/ 1.600 RPM/ A DISCO/TAMBOR 4 PORTAS/ RODA LIGA LEVE/ AMORTECEDORES A GÁS/ 4X4/ PLACA NAE-3112, bem móvel classificado como recuperável pelo DOADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A transferência dos bens é realizada com base no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Portaria

CGU nº 1.887, de 13 de julho de 2018, que delega aos Superintendentes Regionais a competência para realizar os atos destinados à gestão e manutenção de bens móveis de propriedade da União e uso da CGU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bem móvel necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do bem móvel transferido é de R\$ 45.421,50 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), valor líquido depreciado e extraído do registro de controle patrimonial da Controladoria Regional da União no Estado do Acre, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Transferência, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

Parágrafo Primeiro: O DONATÁRIO terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, para realizar a transferência de propriedade do veículo mencionado na Cláusula Primeira e retirá-lo na Controladoria Regional da União no Estado do Acre, situada na Via Chico Mendes, nº 2896 - Triângulo Novo, Rio Branco - AC, 69906-302.

Parágrafo Segundo: A retirada do bem constante na Cláusula Primeira será de responsabilidade do DONATÁRIO, incluindo eventuais despesas com transporte e mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo

assinadas.

CIRO JÔNATAS DE SOUZA OLIVEIRA

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Acre

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA

Reitora da Universidade Federal de Rondônia

TESTEMUNHAS:

Nome: José Clínio Timóteo Correia

Nome: Thiago Castro Saab



Documento assinado eletronicamente por **CIRO JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Acre**, em 02/08/2021, às 00:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CASTRO SAAB, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLINIO TIMOTEO CORREIA, Assessor**, em 04/08/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2043487 e o código CRC 345E7967

